



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 003/2025.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO Nº 010/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E EVERARDO TARDIN ERTHAL.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 045290665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.913.077-20, residente e domiciliado no Sítio do Ipe – Barra Alegre 0, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, doravante denominado **LOCADOR** e **EVERARDO TARIN ERTHAL**, portador da carteira de identidade nº 05.058.957-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 617.341.957-20, residente e domiciliado na Praça Cel. Monnerat, nº 228, apto 502 - Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE AO VALOR do contrato de locação nº 010/2023, com base no processo administrativo nº 0274/2025, de 10/1/2025, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 010/2023, conforme previsto na cláusula décima do referido contrato, que trata da locação de uma área de 100,00m² (10,00m X 10,00m), localizada no bairro Bela Vista (imóvel rural denominado “Fazendinha Bela Vista”, conforme Escritura Pública de Doação anexa aos autos do Processo Administrativo nº 6144/2022), centro, Bom Jardim/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$3.094,46 (três mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)** correspondentes ao percentual acumulado de 3,148650% do IGPM (janeiro/2023 a dezembro/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.


Affonso Monnerat
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 010/2023, ao Processo Administrativo nº 6.144/2022, Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.605.24.722.0046.2.055, N.D.: 33903600, conta 1192.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 13 de março de 2025.

Affonso Monherat
Prefeito

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
LOCATÁRIO

Everardo Tarin Erthal
EVERARDO TARIN ERTHAL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 31-03-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO III - EDIÇÃO 351



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0274/2025
Contrato original: 010/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: EVERARDO TARIN ERTHAL

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 010/2023, conforme previsto na cláusula décima do referido contrato, que trata da locação de uma área de 100,00m² (10,00m X 10,00m), localizada no bairro Bela Vista (imóvel rural denominado "Fazendinha Bela Vista", conforme Escritura Pública de Doação anexa aos autos do Processo Administrativo nº 6144/2022), centro, Bom Jardim/RJ.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$3.094,46 (três mil, noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) correspondentes ao percentual acumulado de 3,148650% do IGPM (janeiro/2023 a dezembro/2024).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.605.24.722.0046.2.055, N.D.: 33903600, conta 1192.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

